PROJETO DE LEI 09/2010.

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial para arcar com a despesa de aquisição de uma motocicleta com baú que será utilizada no Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um crédito especial no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para arcar com a despesa de aquisição de uma motocicleta com baú que será utilizada nas sindicâncias realizadas pelos profissionais que laboram no Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2010:

Dotação	**Valor**
02.14.15.452.0044.1.028-4.4.90.51-0514	R$ 7.500,00
TOTAL	**R$7.500,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2010.

AILTON RODRIGUES MAIA
Secretário Municipal de Corregedoria e Controladoria

MARIA ANGÉLICA VARELA FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal